

**GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO****PROJETO DE LEI Nº _____/2025****AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL Mário César Filho**

Institui a Semana Estadual de Enfrentamento e Prevenção a Poliartrite no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Institui a Semana Estadual de Enfrentamento e Prevenção a Poliartrite, a ser celebrada anualmente, na primeira semana do mês de julho.

Parágrafo único. A Semana prevista no *caput*, deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2º Durante a Semana Estadual de Enfrentamento e Prevenção a Poliartrite deverão ser realizadas atividades para conscientização sobre a doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 10 de abril de 2025.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL



GABINETE DEPUTADO MÁRIO CESAR FILHO

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Deputados (as),

Nobres Pares

A poliartrite é uma condição grave que compromete a qualidade de vida de milhares de brasileiros, afetando sua mobilidade e bem-estar. Caracterizada pela inflamação simultânea de cinco ou mais articulações, a doença pode causar dor intensa, inchaço, calor local, rubor e, em casos mais severos, limitação ou incapacidade de movimento. Regiões como pescoço, ombros, cotovelos, mãos, quadris, pés e joelhos estão entre as mais atingidas.

Essa condição geralmente é decorrente de doenças autoimunes, como artrite reumatoide, lúpus eritematoso e osteoartrite, mas também pode ser causada por infecções virais ou bacterianas. Apesar de sua gravidade, a poliartrite ainda é pouco conhecida pela população, o que dificulta o diagnóstico precoce e impede que muitos pacientes recebam o tratamento adequado a tempo.

Este projeto de lei tem como objetivo garantir maior divulgação sobre a poliartrite, conscientizando a população sobre seus sintomas, causas e impactos. Ao promover campanhas informativas e incentivar diagnósticos precoces, buscamos reduzir os efeitos debilitantes da doença, possibilitando que os pacientes tenham mais qualidade de vida e acesso ao acompanhamento médico necessário.

A informação é um direito essencial e uma ferramenta poderosa na prevenção de enfermidades. Com a aprovação desta proposta, poderemos transformar a realidade de muitos cidadãos, assegurando que ninguém sofra desnecessariamente por falta de conhecimento ou assistência médica.

Diante da relevância social dessa iniciativa, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 10 de abril de 2025.

Mário César Filho
DEPUTADO ESTADUAL

Documento 2025.10000.00000.9.014816
Data 10/04/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.014816

Origem

Unidade: DEP. MÁRIO CÉSAR FILHO
Enviado por: MAYLLA BARROSO DA COSTA
Data: 10/04/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: DISTRIBUIÇÃO

Despacho: SEGUE PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.